



ORDEM DO DIA  
 27 / MAR / 95

APROVADO  
 27 / 03 / 19 95  
 UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI **LEI Nº 128 / 95**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.  
 FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO' a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
SEC. DA FAZENDA , PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....	R\$10.000,00
0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....	R\$22.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0402.08421882.011 3.1.3.2.00; ; ; ; .....	R\$ 8.000,00
SEC DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO	
0501.10600212014 3.1.1.1.03.....	R\$ 2.000,00
0501.10600212.014 4.1.1.0.00.....	R\$ 4.000,00
0501.10885342.019 4.1.1.0.00.....	R\$10.000,00
0502.04140772.020 3.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
SEC. DE SAUDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL	
0601.13754282.025 4.1.1.0.00.....	R\$11.000,00
0601.13754282.025 4.1.2.0.00.....	R\$22.000,00
TOTAL	<u>R\$91.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 Em 27 MAR / 95....  
 Nº 010 / 95.....  
 MC  
 Oficial Legislativo

*[Handwritten signature]*



ART. 2º Servirão de recurso para cobertura dos respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias, sendo que R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) de arrecadação a maior.

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 5.000,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.1.1.01.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10606212.014 3.1.1.1.01.....R\$16.000,00

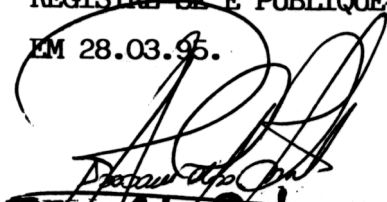
TOTAL R\$91.000,00


ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 27 DE MARÇO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 28.03.95.

  
Rogério Colpo Durlo  
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO





J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que mais necessitam e dar andamento em projetos (compra de ambulância, Construção de Posto de Saúde, compra de veículo para a Prefeitura visto que a Kombi passará para o transporte escolar e outros).

Sendo o que havia para o momento e certo da atenção de V.S. e dos demais membros Desta Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Leo Durlo

Prefeito Municipal